

LEI N° 1.336, DE 10 DE ABRIL DE 1978.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVÉDÉNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 69.006,67 (sessenta e nove mil, seis cruzeiros e sessenta e sete centavos), nas edificações abaixo, para cobrir despesas de exercícios anteriores:

01010012	001	Manutenção Atividades Legislativas	
3.1.1.1	01	Pessoal Civil	5.100,00
05221372	016	Manutenção Serviço Televisão	
3.2.1.0		Subvenção Social	30.000,00
15824922	040	Previdência Social Geral	
3.2.5.1		Contribuição empregador (FGTS)	30.000,00
08404862	023	Assistência Social	
3.2.7.6		Pessoas	3.804,50
15844942	043	Previdência Social Servidor Público	
3.2.5.1		Contribuição empregador (PASEP)	102,17
		<b>TOTAL</b>	<b>69.006,67</b>

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço de 1977.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 10 de abril de 1978.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.